



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 10.808

Processo : 120012010-00
Origem : Prefeitura Municipal de Baião
Assunto : Prestação de contas de Governo do exercício de 2010
Responsável : Nilton Lopes de Farias
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Baião. Exercício de 2010. Prestação de contas de Governo. Parecer Prévio pela aprovação com ressalva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Baião a aprovação com ressalva das contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Nilton Lopes de Farias.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 12 de Março de 2013.

Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora Maria Regina Cunha.